



Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

DECISÃO

Processo Administrativo nº 004/2026

Interessada: Empresa S&N

Assunto: Verificação de impedimento indireto de licitar – Dispensa de Licitação

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação eletrônica nº 10/2026, promovido pela Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ, mediante processo administrativo nº 004/2026, para contratação de serviço de Internet pelo prazo de 12 meses.

Encerrada a fase de lances, a empresa S&N apresentou a proposta considerada mais vantajosa. Todavia, no curso da análise documental, constatou-se, mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a existência de alerta de impedimento indireto, indicando que a referida empresa estaria submetida a sanção administrativa impeditiva de contratar com a Administração Pública, conforme documentação acostada aos autos.

Instada a se manifestar, a empresa declarou inexistir qualquer vínculo com a sanção registrada. Contudo, diante da divergência entre a declaração apresentada e as informações constantes dos cadastros oficiais, a Administração Pública promoveu diligências complementares, com vistas à completa elucidação dos fatos, conforme será detalhado na fundamentação.

É o relatório. Passo a decidir.

Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União, admite-se o reconhecimento do denominado **impedimento indireto de licitar** quando demonstrado que determinada pessoa jurídica, embora não formalmente sancionada, atua como instrumento destinado a burlar penalidade aplicada a empresa integrante do mesmo grupo econômico ou detentora de vínculo material substancial. Tal providência visa resguardar a eficácia das sanções administrativas e preservar a moralidade das contratações públicas.



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Cumpre ressaltar que a inabilitação, nessa hipótese, não decorre de presunção, mas da comprovação de vínculo material relevante, aferido a partir de um conjunto de elementos objetivos, apurados mediante regular diligência administrativa.

No caso concreto, restaram comprovados os seguintes fatos:

- Consta nos registros da alteração contratual, que até 07/01/2026, a empresa S&N possuía como sócio o Sr. Paulo Roberto Ferreira da Silva, CPF nº 342.570.938-03, que também é sócio da NOAH, empresa sancionada, conforme dados da JUCESP/SP (**doc. anexo**);
- Consta de pesquisa juntada aos autos (**doc. anexo**) que a atual sócia-administradora, Rosângela Ferreira da Silva, CPF nº 116.302.768-55, é genitora de Paulo Roberto Ferreira da Silva, CPF nº 342.570.938-03, sócio anterior, evidenciando completo conhecimento pela empresa, diversamente do alegado;
- A empresa S&N foi constituída em 27/05/2025, período posterior à instauração do processo sancionador junto ao Conselho Regional de Biologia da 7ª Região, ocorrido em 14/04/2025, conforme informação oficial obtida junto àquele Conselho, através do telefone (41) 3079-7970, horário da ligação (15h:18min);
- Verificou-se que a sócia da empresa S&N, Tatiana Santana Bizarria dos Santos possui endereço cadastral coincidente com o da empresa NOAH Telecomunicações, evidenciando a ligação entre as empresas;
- Ato contínuo, cabe destacar que conforme documento de alteração contratual nº 02, consta que a empresa S&N atuava no mesmo logradouro da NOAH Telecomunicações até 08/01/2026, evidenciando, igualmente a ligação entre as empresas;
- Em 08/01/2026, houve alteração contratual na empresa S&N com a saída formal do sócio Paulo Roberto Ferreira da Silva, fato que, analisado em conjunto com a cronologia dos



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

eventos, indica tentativa de reorganização societária posterior à sanção, sem afastar o vínculo material anteriormente existente.

Desse modo, a alegação apresentada pela empresa de inexistência total de vínculo restou incompatível com os elementos objetivos apurados, configurando declaração inverídica no âmbito do procedimento administrativo.

Diante desse conjunto probatório, verifica-se que a empresa S&N integra, de forma material, o mesmo núcleo econômico da empresa sancionada, caracterizando hipótese de impedimento indireto de contratar, sendo cogente validar o documento constante no SICAF.

Ressalte-se que não se trata da aplicação de nova penalidade, mas de medida necessária para preservar a eficácia da sanção existente, bem como os princípios da legalidade, moralidade, isonomia, probidade administrativa e proteção ao caráter competitivo das contratações públicas, em conformidade com o artigo 14, § 1º da lei 14133/2021.

Ante o exposto, DECIDO:

1. Reconhecer a existência de impedimento indireto de licitar da empresa S&N, em razão de vínculo material comprovado com empresa sancionada;
2. Manter íntegro e válido o registro de impedimento constante no SICAF, uma vez confirmado por diligências administrativas;
3. Desclassificar/Inabilitar a empresa S&N do presente procedimento de dispensa de licitação;
4. Em respeito ao contraditório e ampla defesa, comunique a empresa para que, caso entenda, possa apresentar razões para contrariar a presente decisão, o que deve ser feito até às **14h:00min do dia 29/01/2026**, a ser enviado para e-mail licitacao@trajanodemoraes.rj.leg.br ;
5. Determinar o prosseguimento do certame, com a convocação da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

6. Publique-se e Intime-se.

Trajano de Moraes-RJ, 28 de janeiro de 2026.

Heleno Loureiro da Rocha
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026

Fundamentação: art. 75, II da lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ratifico a **Adjudicação e Homologação** realizada no sistema compras.gov.br, da Contratação direta realizada por meio da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 10/2026, para prestação de serviço de internet para a sede administrativa e plenário das sessões da Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ, no valor total estimado de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, em relação aos itens e em favor dos fornecedores abaixo relacionados:

MEGANET RJ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ N° 11.953.467/0001-72		
Item	Valor do item Adjudicado e Homologado	Valor total Adjudicado e Homologado
<ul style="list-style-type: none">mínimo de 700 megas para a sede administrativa da Câmara Municipal de Trajano de Moraes com todos os equipamentos, fios e demais materiais necessários, com rede mesh, com 03 pontos de WI-FI;	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

<ul style="list-style-type: none">• IP Público para atender a sede Administrativa;• Mínimo de 300 megas para o Plenário das Sessões, com todos os equipamentos, fios e demais materiais necessários.		
Total: R\$ 2.760,00		

Registre-se que o certame ocorreu de forma eletrônica, no site governamental e que todos os documentos foram analisados, onde verificou-se que a empresa habilitada cumpre as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, publique-se este Termo de Adjucação e Homologação, para fins de publicidade e transparência.

Trajano de Moraes, 29 de janeiro de 2026.

Sávio Machado Diniz
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 10/2026, autuada através do processo administrativo n.º 004/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, e autorizo a emissão de empenho estimado no valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), em favor da(s) empresa(s) abaixo descrita(s).



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Empresa: Meganet RJ Informática e Telecomunicações LTDA

Endereço: Rua Manoel Klayn, nº 11, Centro, Trajano de Moraes-RJ

Inscrição CNPJ: 11.953.467/0001-72

Valor mensal: R\$ 230,00

Valor global: R\$ 2.760,00

Dessa forma, remeta os autos ao setor de licitação para as providências cabíveis.

Trajano de Moraes, 29 de janeiro de 2026.

Sávio Machado Diniz
Presidente

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA -Nº 10/2026

UASG Nº 929818 (compras. gov.br)

DISPENSA ELETRÔNICA: 10/2026

DISPENSA LICITAÇÃO: 001/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES – RJ.

CNPJ: 01.704.460/0001-63

CONTRATADO: MEGANET RJ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.953.467/0001-72



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

OBJETO: Contratação de empresas especializada e fornecimento de link de internet, para atender a sede administrativa da Câmara, e o plenário das sessões, conforme solicitação inicial e o termo de Referência do processo administrativo nº 004/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PROJETO ATIVIDADE: 0100.01.031.0005.2001

FONTE DE RECURSO: 15000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica

VALOR MENSAL: R\$ 230,00(duzentos e trinta reais)

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

EMPENHO Nº: 014/2026

CONTRATO Nº 001/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (meses) 31/01/2026 a 30/01/2027

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026

Trajano de Moraes, 29 de janeiro de 2025.

Sávio Machado Diniz
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

CNPJ: 01.704.460/0001-63

CONTRATADA: MEGANET RJ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.953.467/0001-72

OBJETO: Contratação de empresas especializada e fornecimento de link de internet, para atender a sede administrativa da Câmara, e o plenário das sessões, conforme solicitação inicial e o termo de Referência do processo administrativo nº 004/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

PROJETO ATIVIDADE: 0100.01.031.0005.2001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390-39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSOS: 15000000

EMPENHO Nº: 014/2026

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 31/01/2026 a 30/01/2027

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 004/2025

FISCAL DO CONTRATO: Magno Dias Pinheiro - CPF: 097.319.327-12:

LEI AUTORIZATIVA: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026

Fundamentação: art. 75, II da lei 14.133/2021



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ratifico a **Adjudicação e Homologação** realizada no sistema compras.gov.br, da Contratação direta realizada por meio da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 11/2026, para serviço de tarifa bancária, valores em disponibilidade e demais serviços, exceto folha de pagamento, no valor total estimado de R\$ 3.275,31 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, em relação aos itens e em favor dos fornecedores abaixo relacionados:

BANCO DO BRASIL S/A		
Item	Valor do item Adjudicado e Homologado	Valor total Adjudicado e Homologado
Serviço de tarifa bancária para pagamento de tarifas, valores em disponibilidade e demais serviços, exceto folha de pagamento	R\$ 272,94	R\$ 3.275,31
Total: R\$ 3.275,31		

Registre-se que o certame ocorreu de forma eletrônica, no site governamental e que todos os documentos foram analisados, onde verificou-se que a empresa habilitada cumpre as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, publique-se este Termo de Adjudicação e Homologação, para fins de publicidade e transparência.

Trajano de Moraes, 29 de janeiro de 2026.

Sávio Machado Diniz
Presidente



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2026

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica de Licitação, autuada através do processo administrativo n.º 012/2026, e autorizo a emissão de empenho estimativo no valor total de R\$ 3.275,31 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), em favor da(s) empresa(s) abaixo descrita(s), conforme mapa de apuração anexo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025

Empresa: Banco do Brasil S/A

Endereço: Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III, SN,
COMPLEMENTO, ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII
SL N101 A N1602, CEP: 70.040-912, ASA NORTE, BRASILIA/ DF

Inscrição CNPJ: 00.000.000/0001-91

Valor Mensal: R\$ 272,94

Valor global: R\$ 3.275,31

Dessa forma, remeta os autos ao setor de contabilidade para as providencias cabíveis.

Trajano de Moraes, 29 de janeiro de 2026.

Sávio Machado Diniz
Presidente



Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA SEM DISPUTA 11/2026

UASG N° 929818 (compras. gov.br)

DISPENSA ELETRÔNICA: 11/2026

DISPENSA LICITAÇÃO: 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES – RJ.

CNPJ: 01.704.460/0001-63

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

OBJETO: pagamentos de tarifas bancária junto ao Banco do Brasil, onde a Câmara Municipal possui conta corrente, conforme solicitação inicial e o termo de Referencia do processo administrativo n° 12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

PROJETO ATIVIDADE: 0100.01.031.0005.2001

FONTE DE RECURSO: 15000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR TOTAL ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 3.275,28(três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

EMPENHO N°: 15/2026

DATA DO EMPENHO: 30/01/2026



Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

VIGÊNCIA DO EMPENHO: 30/01/2026 A 29/01/ 2027

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2026

Trajano de Moraes, 30 de janeiro de 2026.

Sávio Machado Diniz

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO E EMISSÃO DO EMPENHO

Processo nº: 011/2026

Manifesto ciência acerca da elaboração da minuta do Termo Aditivo, razão pela qual o aprovo nos termos apresentados.

Dessa forma, **AUTORIZO** a realização do Aditivo por mais 06 meses, na forma do artigo 106 e ss da lei 14.133/2021, e com a ratificação da existência de dotação orçamentária, igualmente, autorizo a emissão de empenho no valor total de R\$ 13.225,44 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). em favor da(s) pessoa física abaixo descrita(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

Primeiro Aditivo ao contrato nº 02/2025

Empresa: Silvano Afonso Amorim

Endereço: Rua Dr. Augusto Lengruber, 10, Centro, Trajano de Moraes-RJ

Inscrição CPF: 001.496.497-03

Valor mensal: R\$ 2.204,24 (dois mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Valor global: 13.225,44 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Dessa forma, remeta os autos ao setor de contabilidade para as providencias cabíveis.

Trajano de Moraes, 28 de janeiro de 2026.

Sávio Machado Diniz
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

CNPJ CÂMARA: 01.704.460/0001-63

CONTRATADA: SILVANO AFONSO AMORIM

CPF: 001.496.497/03

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Sede Administrativa da Câmara Municipal, situada na Rua Drº Augusto Lemgruber s/nº - Centro, nesta cidade, para um período de 06 meses. Conforme solicitação inicial e o termo de Referencia do processo administrativo nº 11/2026. Tendo como processo inicial o de Nº 055/2025, que gerou o supracitado contrato 02/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.204,24(dois mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

VALOR TOTAL DO ADITIVO AO CONTRATO: R\$13.225,44 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)

PROJETO ATIVIDADE: 0100.0103.100052.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36.00.00(outros serviços de terceiro-Pessoa Jurídica)



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes/RJ, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

FONTE DE RECURSOS: 15000000

EMPENHO N° 16/2026

DATA EMPENHO: 04/02/2026

PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses - 06/02/2026 à 05/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA N°: 055/2025 / 590/2025 e 11/2026

FISCAL DO CONTRATO: Magno Dias Pinheiro - CPF: 097.319.327-12/ Matrícula: 149

LEI AUTORIZATIVA: LEI FEDERAL N° 14.133/2021. ART° 106 ao ART° 108
